



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: VII Nº 1191

EDIÇÃO DE HOJE: 43 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 573/2016, de 25 de outubro de 2016.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 139.854,00 (Cento e trinta e nove mil oitocentos cinquenta e quatro reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### 08.00 – Secretaria Municipal de Educação

##### 08.02 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0008.1.145 – Construção Quadra e Ampliação Escola Jayme Canet  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 102 .....R\$ 136.042,71

#### 11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

##### 11.03 – Divisão de Infra Estrutura Urbana

15.451.0018.1.033 – Pavimentação Urbana  
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 867 .....R\$ 3.811,29

**TOTAL.....R\$ 139.854,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 102 – FUNDEB 40% .....R\$ 136.042,71  
Fonte nº - 867 – MICI – Contrato 784038/2013.....R\$ 3.811,29

**TOTAL.....R\$ 139.854,00**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 571/2016 ao qual se refere a 51ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 524/2015, e 6ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, Lei nº 525/2015 referente ao exercício de 2016.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de outubro de 2016.

Ricardo Endrigo  
Prefeito

